

**EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.337 DE 2021
(do Sr. Marcelo Ramos)**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas – IRPF e das Pessoas Jurídicas – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, e dá outras providências.

Apresentação: 05/08/2021 11:31 - PLEN
EMP 9 => PL 2337/2021

EMP n.9

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se do substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 2.337 de 2021 o Art. 44, o inciso IV do Art. 47 e as alíneas b e c do inciso XVIII do art. 47, renumerando-se os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

O substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 2.337, prevê a revogação de uma série isenções e reduções tributárias, que afeta diretamente, e de forma gravíssima, as empresas do setor de transporte aéreo de cargas e passageiros.

Em suma, segundo o referido substitutivo, revogam-se:

- (i) a isenção e redução do Imposto de Importação (“II”) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (“IPI”) relativamente a partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves;
- (ii) a redução a zero das alíquotas do PIS-Importação e COFINS-Importação, relativamente à importação de aeronaves, suas partes, peças e serviços destinados às aeronaves, seus motores e equipamentos; e
- (iii) a redução a zero das alíquotas do PIS e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de aeronaves, suas partes, peças e serviços destinados às aeronaves, seus motores e equipamentos.

O aumento da carga tributária sobre a aquisição de aeronaves, partes, peças e serviços impactaria diretamente a capacidade das empresas aéreas em se recuperarem do enorme impacto causado pela pandemia da COVID-19, pressionando a elevação dos preços das passagens, diminuindo o potencial de crescimento do setor e asfixiando ainda mais um dos setores mais fragilizados pela crise mundial.



Nesse contexto, propõe-se a manutenção das isenções e reduções atualmente em vigor, suprimindo-se do substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 2.337 de 2021, o Art. 44, o inciso IV do Art. 47 e as alíneas b e c do inciso XVIII do art. 47.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2021.

Dep. Marcelo Ramos – PL/AM

Apresentação: 05/08/2021 11:31 - PLEN
EMP 9 => PL 2337/2021

EMP n.9



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Ramos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213677548100>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Marcelo Ramos)**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas – IRPF e das Pessoas Jurídicas – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD213677548100, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 2 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 5 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 6 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC
- 7 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)

